



A TV SENADO E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NO BRASIL*

Graça Rossetto¹

Resumo

O artigo busca realizar uma breve análise da TV Senado no âmbito de sua programação formal divulgada, regulamentada pela Lei 8.977/ 1995, considerando sua contribuição para a democratização da comunicação no país, bem como seu compromisso com os objetivos gerais do preceito que a rege.

A escolha pela TV Senado se deu especificamente devido a sua rápida implementação depois de regulada e dada a variedade da sua grade exibida atualmente.

Em um país com uma cultura televisiva forte e enraizada, historicamente marcada pelo monopólio e exploração da iniciativa privada, faz-se importante dar crédito à lei que oferece uma abertura formal para inovação desse setor: um empreendimento privado, operado a partir de concessão pública e orientado pelas noções de Rede Única, Rede Pública e participação da sociedade.

Palavras-chave: Democracia, Lei do Cabo, TV Senado, programação, democratização da comunicação.

1. Democracia (e televisão)

Empiricamente falando o conceito pode parecer bem simples, no entanto, ao deparar-se com os vários modelos democráticos teóricos existentes torna-se uma tarefa no mínimo imprudente reduzi-lo a uma única definição. Como o afirma David Held, “O que exatamente as democracias são e o que exatamente elas deveriam ser é uma questão que tem se tornado, talvez, mais complicada com o passar do tempo” (p.186). Portanto, para não correr o risco de assumir uma posição pretensiosa ou maniqueísta, utilizo neste trabalho alguns preceitos democráticos capazes de caracterizar o regime.

São basicamente quatro pressupostos iniciais para qualquer democracia:

- Requisito de palavra democrática (em que toda pretensão tem que se converter em palavra);

- Argumentação (é preciso oferecer razão à palavra);

- A produção de consenso como finalidade da argumentação;

- A decisão política concernente a todos.

De forma ampla o conceito de democracia está ligado ao direito dos indivíduos, podendo ser entendido como o gozar de iguais oportunidades de participação e um processo coletivo de tomada de decisões, permitindo aos cidadãos uma forma de interferência eficaz nos domínios decisivos.

* Trabalho apresentado no GT Comunicação e Democracia do I Congresso Anual da Associação Brasileira de Pesquisadores de Comunicação e Política, ocorrido na Universidade Federal da Bahia – Salvador-BA, 2006.

¹ Jornalista, bolsista CNPq e mestranda do Programa de Pós Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), linha de pesquisa Cibercultura.

Além disso, a democracia também se baseia na regra da maioria, segundo a qual as decisões são consideradas coletivas e válidas quando aprovadas pela maioria dos que receberam a competência de decidir.

Obviamente não são todas as pessoas que se encontram em condições de participar de qualquer processo democrático, elas são restringidas até por premissas básicas e óbvias como idade condições demográficas e sociais. De acordo com a autora Iracema Santos do Nascimento, particularmente no caso brasileiro, a situação de desigualdade social (socioeconômica) impossibilita a consolidação plena de qualquer democracia. O que ela não considera é que a democracia busca ser justa do ponto de vista do processo político e não da justiça social.

Observados os predicados de um regime democrático e relacionando-os com o modelo governamental vigente no Brasil arrisco-me a dizer que vivemos uma democracia forte, mas de atuação fragilizada aos olhos dos eleitores por episódios políticos institucionais que os meios de comunicação de massa têm reportado. Na relação democracia – televisão a história das políticas de comunicação no Brasil conotam uma democracia fragilizada especialmente por uma herança histórica excludente do ponto de vista social e econômico, marcada pela atuação das classes dominantes e decisões muitas vezes tomadas a partir de negociações e troca de favores ao longo dos mais de 500 anos de história.

(e televisão)

Especificamente no caso da televisão, a história das políticas de comunicação no Brasil conotam uma democracia ilusória. Essa realidade é atestada de forma gritante pelo governo José Sarney que, em 1987, durante os trabalhos do Congresso Nacional Constituinte brindou os parlamentares com 418 concessões de rádio e TV.

Mas, voltando um pouco no tempo, em 1984, quando houve a transição do regime ditatorial para o democrático, os militares negociaram com os setores civis conservadores a reorganização institucional do país. Assim, a chamada transição democrática foi resultado de uma negociação entre políticos, homens de negócios e líderes militares, que dividiram entre si o poder com que ingressariam na Nova República.

De acordo com Othon Jambeiro² no tocante à comunicação e à indústria televisiva não só não houve mudança estrutural, como a situação ainda piorou. Prova disso foi quando o presidente Sarney empossou Antônio Carlos Magalhães no Ministério das Comunicações, figura historicamente beneficiária do regime militar inclusive quanto à concessão de canais de rádio e televisão.

Se por um lado não podemos cerrar os olhos diante das características fundadoras de nosso modelo democrático, por outro não devemos assumir uma posição apocalíptica desconsiderando os avanços conquistados desde o início desse processo transitório. Há que se ressaltar conquistas democráticas gerais como mobilizações, a fundação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), o pluripartidarismo e a instalação da Assembléia Nacional Constituinte. No entanto, no que concerne a televisão fica realmente difícil destacar qualquer episódio de caráter positivo.

² JAMBEIRO, Othon. A regulamentação da TV na Constituição Brasileira: uma reavaliação. **Textos de Cultura e Comunicação**. Salvador, dez. 1996, n. 36.

2. Em busca do elo ainda não visto: a democratização e a comunicação

De acordo com David Held, para a democracia florescer atualmente ela deve se preocupar com a reforma do poder do Estado e com a reestruturação da sociedade civil, uma “dupla democratização”. Isso significa que existe uma necessidade de reordenar democraticamente também atividades que o autor chama de não-estatais. E assim, a necessidade e importância da implementação da luta pela democratização das comunicações no Brasil³, um setor que abrange uma das principais – se não a principal – fontes de informação, entretenimento e – porque não dizer – de formação de opinião da população, a televisão.

Nesse contexto, democratizar deve ser entendido como prover liberdade de informação, acesso genuíno ao tempo na mídia, participação geral, o proporcionar um debate aberto e promover o acesso a centros de poder e instâncias decisórias.

É fato que “a democracia está incrustada em um sistema sócio-econômico que sistematicamente garante uma posição privilegiada aos interesses comerciais” (HELD, p.185) e exatamente por isso há a necessidade de estender os princípios democráticos para a própria indústria.

Diante dessa tradição política, marcada pela não-participação civil, pela arraigada confusão entre direitos e privilégios e pelo cultivo de pequenas e grandes corrupções, o primeiro desafio da sociedade brasileira tem sido o de construir outras bases para essa democracia frágil do ponto de vista de todos esses episódios políticos institucionais que os meios de comunicação de massa têm reportado. Isso significa, antes de tudo, lançar os fundamentos de uma nova cultura política, em que entram em cena as lutas pela democratização das comunicações, a instituição, análise e, principalmente o acompanhamento das políticas públicas, além do posicionamento da sociedade perante esses acontecimentos. Infelizmente é impossível não defender esse discurso normativo.

De acordo com Norberto Bobbio, o espaço limitado da atuação democrática é uma das “promessas não cumpridas da democracia”. Dessa forma a política não pode estar restrita aos poderes constituídos pelo Estado, mas deve chegar as mais variadas instâncias da vida social.

“...se hoje se pode falar de processo de democratização, ele consiste não tanto, como erroneamente muitas vezes se diz, na passagem da democracia representativa para a democracia direta quanto na passagem da democracia política em sentido estrito para a democracia social, ou melhor, consiste na extensão do poder ascendente, que até agora havia ocupado quase exclusivamente o campo da grande política (e das pequenas, minúsculas, em geral politicamente irrelevantes associações voluntárias), para o campo da sociedade civil nas suas várias articulações, da escola à fábrica...”(BOBBIO, p. 54).

Vista essa necessidade é fácil compreender a importância da televisão neste processo. Mais ainda quando se trata de um canal de televisão instituído por uma lei debatida em um processo democrático deliberativo – mesmo que a princípio confuso –, aberto, baseado no preceito da participação da sociedade e que foi capaz de instituir os canais de acesso público e utilização gratuita como uma possibilidade mais efetiva de

³ Grifo meu

participação da sociedade nos meios de comunicação e na política. Não é a salvação, mas uma tentativa de minimizar tantas diferenças.

2.1 Luta pela democratização da comunicação no Brasil: o caso da Lei do Cabo

Apesar das batalhas travadas pela democratização das comunicações não receberem constantemente a cobertura da mídia e raramente chegarem aos ouvidos e olhos da população elas existem. A negociação e aprovação da Lei de TV a cabo é um ótimo exemplo do fortalecimento do movimento. Uma lei que foi negociada entre governo, empresários e sociedade, e a primeira lei do setor de telecomunicações desde o Código Brasileiro de Telecomunicações de 1962. Isso significa 33 anos sem qualquer atenção legal para este campo da política.

A história da regulamentação da lei 8.977/95 é cheia de idas e vindas, um processo discutido muitas vezes a portas e olhos fechados, mas que com a devida intervenção da sociedade civil ganhou repercussão e um caráter deliberativo.

Olhando exclusivamente para o ponto de vista legal pode-se dividir essa história em Três fases:

O primeiro momento, entre 1970 e 1987, foi um período marcado por tentativas de implantação incipientes e sem qualquer amparo legal. O que já se tinha, no entanto, era uma vontade de dar início ao processo de uma forma diferente. Tal observação pode ser feita considerando o projeto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul ao Ministério das Comunicações de montagem da estrutura de uma televisão segmentada na cidade gaúcha de Venâncio Aires com o objetivo de estudar a nova tecnologia de transmissão. Porém, a iniciativa foi barrada pelo Minicom e verificada a intenção do governo de instalar o serviço sem qualquer discussão para não abrir espaço para concorrência. Em 1975, essa tentativa foi suprimida pela Associação de Promoção da Cultura que denunciou o projeto secreto para o sistema de distribuição por cabos do Minicom. Durante dois anos consecutivos o Ministério das Comunicações tentou regularizar o serviço diretamente com a presidência da república que não aceitou o pedido e se comprometeu a só fazê-lo com apoio do congresso. Mesmo assim mercado continuava se expandindo sem amparo legal até 1988.

O segundo momento começa marcado pela edição dos primeiros textos legais para o serviço. O amparo jurídico fundador, ainda que mínimo, foi o decreto 95.744, de 23 de fevereiro de 1988, que regulamentou, sem discussão pública, o chamado *Serviço Especial de Televisão por Assinatura*, lançando as bases da política para as tecnologias do UHF codificado e do satélite. No caso da tecnologia do cabo a primeira previsão legal foi a portaria 143, de 21 de junho do mesmo ano, firmada diretamente através do Minicom com o nome de *Serviço de Recepção de Sinais de TV via Satélite e sua Distribuição por Meios Físicos a Usuários*. No ano seguinte, com o objetivo de garantir mais segurança para os investidores do setor do cabo o então ministro das Comunicações, Antonio Carlos Magalhães, editou a portaria 250 em substituição a 143, implantando o serviço de *Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos – DISTV*.

O DISTV ainda não era a televisão a cabo como concebida atualmente, e com base nessa realidade foi suspensa a distribuição de licenças para o serviço e estabelecida outra portaria que falava do Serviço Especial de TV a Cabo em 1991. No entanto, essa portaria foi contestada durante uma audiência pública pelo Fórum Nacional pela Democratização das Comunicações (FNDC), liderado pelas federações dos jornalistas, trabalhadores de rádio e televisão, artistas e técnicos em diversão e teatro. O Fórum apostava no argumento

de que a TV a cabo como havia sido regulamentada excluía a possibilidade de disputa por licitação e excluía os órgãos públicos do direito de exploração.

O Fórum defendia que esse serviço de distribuição por cabos fosse regulamentado da mesma forma que a radiodifusão, passando pelo congresso e se transformando em lei e baseado nos conceitos de desestatização, reprivatização e controle público. A posição da entidade foi traduzida pelo então deputado petista Tilden Santiago, no projeto de lei nº 2.120 apresentado em outubro de 1991. Essa proposta também incluía os canais legislativos, educativos e de acesso público, além da criação de um Conselho de Cabodifusão.

Os anos 1993 e 1994 foram tempos de ordenação do mercado na forma de um oligopólio. Anos cheio de novidades na questão da propriedade e programação, mas sem grande evolução do ponto de vista da legislação. Não se pode esquecer que 93 foi marcado pela criação de uma representação empresarial forte no mercado. Em decorrência da entrada definitiva no negócio de TV paga das grandes empresas das Organizações Globo, a recém-criada Multicanal e o Grupo Abril, no final do ano nasceu a Associação Brasileira de Televisão por Assinatura (ABTA⁴).

Na terceira fase desse processo, iniciada em 1995, o mercado brasileiro de televisão paga registrou o maior crescimento de número de assinantes da sua história, passando de 250 mil para 1 milhão, em apenas dois anos. No entanto, o grande marco que faz jus a essa fase do desenvolvimento do mercado foi a aprovação da Lei 8.977, em 6 de janeiro, a chamada Lei do Cabo. Além de ser a única lei que rege o sistema de TV por assinatura, regulamentando a tecnologia do cabo, o princípio é um marco como exemplo de trabalho legislativo para a história da política brasileira, traduzindo em lei um dos processos mais democráticos entre o legislativo, empresariado e sociedade civil.

Após as reordenações ocorridas em 93 e 94, o mercado mostrou-se melhor formatado, iniciando um período aparentemente definido e de um quadro regulatório mais seguro. Apesar das determinações finais privilegiarem o empresariado e praticamente estimularem a concentração da propriedade e a entrada de capital estrangeiro no setor todo o processo significou muito para a sociedade, um grande avanço legislativo e uma nova forma de fazer política.

O texto trata a televisão a cabo como serviço de telecomunicações, orientado pelas noções de rede única, rede pública e participação da sociedade. Um grande avanço é que 30% dos canais permanentes ficam para uso de terceiros sem ligação com a operadora. Conforme a lei, a TV a cabo é um serviço explorado mediante concessão por uma operadora, que distribui sinais televisivos próprios ou de terceiros, através de redes; a programadora produz e/ou fornece programas; a rede de transporte é de responsabilidade das concessionárias de telecomunicações; e as redes locais pertencem às operadoras. Além

⁴ A ABTA é fruto da extinta Associação Brasileira de Antenas Comunitárias que tinha como objetivo promover os interesses das empresas que exploravam comercialmente o serviço de retransmissão dos sinais das emissoras de televisão aberta, por meio de cabo coaxial, nas cidades em que havia má qualidade de recepção, devida à altitude ou a acidentes geográficos. A ABTA é, portanto, uma sociedade de âmbito nacional, constituída por pessoas jurídicas e pessoas físicas, com atividades relacionadas direta ou indiretamente com a prestação a assinantes de serviços de distribuição de sinais de vídeo e áudio, de serviços de telecomunicações e de Serviços de Valor Adicionado. Seus associados são representantes das operadoras, fornecedores de equipamentos, prestadores de serviços e programadoras. A atuação da entidade acontece no sentido de beneficiar seus associados através da luta por políticas mais justas, sejam relativas a assuntos tributários, legislativos, de infra-estrutura, qualidade, direitos autorais etc.

disso, fica permitido o *overbuilding*, ou seja, a existência de mais de uma rede de cabos em uma mesma localidade.

Porém, o maior avanço nesse caso talvez seja o estabelecimento dos canais de acesso público: três legislativos (um para o Senado Federal, outro para a Câmara dos Deputados e um terceiro que deve ser partilhado entre as Câmaras de Vereadores e as Assembléias Legislativas); um educativo-cultural, para ser usado pelos órgãos que lidam com educação e cultura nos municípios e nos governos estaduais e federal; um universitário, que fica sob a responsabilidade das universidades localizadas na área de prestação do serviço; e um comunitário, de uso livre e gratuito por qualquer entidade sem fins lucrativos. Além desses, pelo menos dois outros canais reservados para uso em caráter eventual, como transmissão de assembléias sindicais.

No que tange outros regimentos legais, em 1997 foi sancionada a Lei Geral de Telecomunicações, de nº 9.472/97, que, dentre outros serviços, regula o DTH e o MMDS, ratificando que ambos devem ser outorgados simplificada e sem prazo determinado e mediante autorização. Aprovado praticamente sem discussão, em três meses, calcado na idéia de que naturalmente a lógica de mercado acarreta desenvolvimento, esse texto jurídico em grande parte substituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações. Diferentemente da Lei do Cabo, segundo a qual 51% do capital das operadoras deve estar sob controle de brasileiros natos, a Lei Geral não estabelece limites ao capital estrangeiro.

Desde então, com exceção da inserção de um canal destinado ao Supremo Tribunal Federal no *line-up* da TV a cabo, em 2002, nada mais se produziu, relatou ou discutiu sobre a regulamentação do setor. Aliás, esse parece um traço típico das discussões sobre políticas públicas no Brasil, inclusive no campo de produção científica. No país, os estudos e debates sobre o processo decisório dominam a produção acadêmica, legislativa e o olhar do executivo em detrimento do processo de implementação e acompanhamento. No caso das pesquisas isso provavelmente ocorre devido a forte subordinação à própria agenda política.

“Em resumo, o processo de decisão da Lei do Cabo se passou em uma arena que pode ser caracterizada como pluralista, regulatória, com coalizações se fazendo e desfazendo, tendo produzido resultantes de natureza incremental. A formação do Fórum Nacional pela Democratização das Comunicações foi decisiva para a ocorrência do processo decisório com estas características. Apesar do grande número de membros, o FNDC foi capaz de uma ação coletiva em defesa de seus interesses, onde o incentivo seletivo resumiu-se ao objeto social – a democratização do acesso às comunicações”(MACIEL).

2.2 Os canais gratuitos de acesso público

O artigo 23 da citada lei estabelece que a operadora de TV a Cabo deverá tornar disponíveis os “canais básicos de utilização gratuita”, entre os chamados canais de acesso público, que compreendem: um canal legislativo municipal/ estadual, um canal reservado para Câmara dos Deputados, um canal para o Senado Federal, um canal universitário, um canal educativo/ cultural, um canal comunitário e um canal reservado para o Supremo Tribunal Federal.

O objetivo essencial desses canais, assim como da própria lei, é “promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do País” (LEI 9.877/95, Art. 3º). Especificamente, os canais de acesso público têm como objetivo a documentação e

transmissão ao vivo dos trabalhos parlamentares (no caso das TVs institucionais), o uso compartilhado entre universidades municipais, aplicando a teoria na prática dos cursos de comunicação social (no caso das TVs universitárias), além de fomentar a participação da sociedade civil no processo de produção televisiva, proporcionando um caráter mais democrático para o setor.

3. A TV Senado

A TV Senado foi criada no dia 5 de fevereiro de 1996, pelo então presidente José Sarney, com o objetivo de divulgação institucional do Senado Federal, além de buscar “oferecer ao cidadão uma programação educativa e cultural de qualidade e diferenciada das emissoras comerciais”.

Desde 1993, o Senado mantinha uma Central de Vídeo responsável pelo registro das sessões e reuniões além da produção de vídeos institucionais e sua distribuição para as TVs comerciais. Com a aprovação da lei de cabodifusão criou-se a possibilidade da Casa manter sua própria emissora de TV, projeto que foi reforçado pela idéia corrente de que a instituição precisava ter um canal de comunicação direta com o cidadão. Assim, o canal surgia para estabelecer esse contato direto com o eleitor e proporcionar todo tipo de informação sobre o Legislativo e suas funções.

Desde o início, a transmissão de sessões plenárias e das reuniões das comissões tiveram prioridade, apresentando para os telespectadores uma realidade até então desconhecida pela maioria. A princípio, o canal ficava no ar durante quinze horas, transmitidas apenas para Brasília. Com a proliferação das redes de cabo e o aperfeiçoamento da técnica, em maio de 96 o sinal já chegava a todo o Brasil cabeado. Antes de completar seu primeiro ano de atividades no ar a TV Senado já tinha uma programação de 24 horas, inclusive durante os fins-de-semana.

Sobre a sua estrutura técnica teve um início limitado, contando com apenas dois equipamentos de edição, um de pós-produção e cinco câmeras para gravação, sendo que três delas eram permanentes no plenário. Ou seja, duas câmeras ficavam a cargo da cobertura das comissões e outros eventos. Além disso, havia um gerador de caracteres e um pequeno estúdio. Recursos de computação gráfica, cenários e efeitos de vídeo não existiam, o que acabava prejudicando a qualidade da programação técnica.

Graças a investimentos institucionais, atualmente a TV Senado tem uma das mais variadas programações dos canais de acesso público. Não obstante, seu sinal cobre todo o país e chega também a domicílios com antenas parabólicas de tipo analógico e digital, além de ter o sinal aberto em UHF.

A abertura do sinal na frequência UHF foi mais um passo importante em direção a democratização. Nesse âmbito, essa iniciativa punha fim no que se configurava como um dos grandes problemas para o canal: o fato de ser pago, dando acesso restrito somente à população que podia pagar por seu conteúdo.

3.1 A programação

Atualmente a grade formal⁵ do canal oferece 21 programas diferentes, além de especiais esporádicos, programas institucionais e das sessões plenárias. Sua frequência varia de diários a mensais, lembrando que as sessões plenárias têm prioridade sobre qualquer outro programa. Elas são apresentadas ao vivo e reapresentadas sempre às 21h30 do mesmo dia, exceto nos dias em que ocorrem sessões conjuntas do Congresso ou reuniões das comissões que se estendam pelo período da noite.

Dado o objetivo de relacionar a programação da TV Senado com o processo democrático, cabe uma breve descrição desse conteúdo:

- (I) *Aconteceu no Senado* é um interprograma veiculado como flashes durante toda a programação com o registro de fatos diversos, visitas, debates e votações que ganharam destaque ao longo dos trabalhos;
- (II) *Alô Senado* é um espaço para o esclarecimento de dúvidas da população pelos próprio senadores. A participação acontece através de um 0800 ou através da página do Senado na Internet. O programa vai ao ar aos sábados, em três horários, e aos domingos, em dois;
- (III) *Cidadania* é um programa diário de debates sobre temas considerados de interesse do cidadão. Sempre com a mediação de um jornalista, o debate acontece entre um representante da sociedade civil e uma autoridade;
- (IV) *Conversa de Músico* é um dos destaques do canal que, oferecendo uma programação não institucional, informa e entretém o telespectador. Além de interpretações de clássicos da música brasileira, o programa é recheado com uma conversa descontraída entre músicos que falam sobre instrumentos, repertório e grandes compositores. É veiculado de sexta a domingo;
- (V) *De Coração* também faz parte da grade não institucional do canal. Apresentado por dois cardiologistas, o *De Coração* é iniciativa e realização da Sociedade Brasileira de Cardiologia que tem como objetivo informar a população sobre melhor qualidade de vida e sobre a prevenção contra doenças cardiovasculares. É exibido aos sábados e domingos;
- (VI) *Debate Brasil* é um dos programas que não tem data e/ou horário de exibição definidos. Ele reúne especialistas e autoridades sobre diversos assuntos que estão em pauta na política nacional. É gravado ao vivo, com a participação do telespectador, e apresentado posteriormente;
- (VII) *Diplomacia* é um programa mensal, também em formato de debate, mas diferente do *Debate Brasil* aborda temas relevantes da “agenda global contemporânea”. A cada mês são analisados alguns dos acontecimentos mais relevantes de alcance mundial e discutidos entre diplomatas, acadêmicos, formuladores de políticas públicas e intelectuais;
- (VIII) *Ecosenado* é o espaço que o canal dedica ao meio ambiente, mostrando paraísos ecológicos e ações de cidadania. O formato é de interprograma com duração de cinco minutos, exibidos ao longo da programação. No final de cada mês eles são reunidos em um só e exibidos no final de semana como *Ecosenado Especial*;
- (IX) *Economia Política* apresenta uma visão contextualizada, de linguagem simples, sobre a economia e suas implicações políticas e sociais, buscando repercutir

⁵ Entenda-se formal pela grade divulgada pelo canal. Isso significa que, em função de imprevistos, principalmente devido às sessões plenárias e comissões essa programação pode ser alterada.

- assuntos que ficam de fora das agendas dos meios de comunicação de massa. Vai ao ar aos sábados e domingos;
- (X) *Entrevista* é um programa diário em que um senador ou especialista fala sobre projetos em andamento no Senado;
 - (XI) *Espaço Cultural* é veiculado aos sábados e domingos e é dedicado a shows e música popular e erudita, além de outros espetáculos culturais gravados pela TV Senado;
 - (XII) *Idéias* é programa que busca se aprofundar no trabalho dos senadores, opiniões e propostas revelados nos pronunciamentos no Plenário. É exibido de sábado a domingo;
 - (XIII) *Inclusão* é um programa de prestação de serviços que pretende aproximar o trabalho legislativo da realidade da população mostrando as dificuldades que muitos enfrentam por estarem fora do processo produtivo. É exibido aos sábados e domingos
 - (XIV) *Jornal do Senado*, que vai ao ar de segunda a sexta, oferece um resumo das principais notícias do dia, fazendo um acompanhamento dos debates e votações, CPIs e das decisões do plenário.
 - (XV) *Leituras* é o espaço dedicado à análise e divulgação da literatura brasileira. Vai ao ar aos sábados e domingos.
 - (XVI) *Memória Brasileira* é um programa mensal que busca homenagear personalidades nacionais lembrando fatos marcantes da história do país.
 - (XVII) *Quem tem medo da música clássica* é uma tentativa de desmistificar a música erudita com apresentações e comentários de obras clássicas. É exibido nos fins-de-semana.
 - (XVIII) *Repórter Senado* não tem uma periodicidade definida, mas traz grandes reportagens sobre temas atuais e históricos.
 - (XIX) *Senado Documento* é mais uma da série de programas especiais, em formato documentário, sobre uma diversidade de temas.
 - (XX) *Senado Informa Revista* são entrevistas diárias com os senadores sobre os principais assuntos debatidos e votados. Podem ser vistas durante toda a programação.
 - (XXI) *Tela Brasil* também faz parte dos especiais, sem periodicidade definida, que busca “um olhar aprofundado sobre a diversidade cultural e humana do Brasil”.

4. A relação TV generalista, TV Senado e democracia

Uma das grandes diferenças que a TV Senado (além dos outros canais de acesso público) proporciona no que tange a democracia está no seu surgimento. Todos os canais de sinal aberto, e mesmo a maioria dos de conteúdo pago, nasceram de uma mesma premissa publicitária, pautados e agendados de forma unilateral. Já no caso do canal em questão o nascimento manifestado pelo interesse da sociedade pressupõe um caráter muito mais democrático.

Desde a sua chegada no Brasil, esse meio de comunicação se acostumou a conviver com a ausência de preceitos democráticos como crítica e debate, isso sem falar no período de subserviência da ditadura. Dado este quadro histórico só se pode dizer que o conceito de esfera pública, no sentido de espaço de discussão para entendimento comum, capaz de

permitir a circulação de informações, idéias e debate, “encontrou pouca guarida na constituição e na ação do sistema televisivo concebido no Brasil” (RENAULT, p. 3).

“O caráter de negócio privado com a garantia de monopólio faz com que a experiência do sistema televisivo no país reflita o que disse Habermas: ‘A esfera pública se torna uma corte, *perante* cujo público o prestígio é encenado, ao invés de *nele* desenvolver-se a crítica” (RENAULT, p.4)

Em contraposição a essa argumentação a TV Senado tende a diminuir esse fosso estabelecido entre visibilidade pública e ação civil, nem que seja somente, a princípio, aumentando a esfera de visibilidade. Ao tornar público através da televisão um processo que sempre se manteve restrito aos legisladores, à imprensa e, no máximo, a poucos indivíduos geograficamente capazes de ir ao plenário, a TV Senado expande o universo informacional da população, levando pelo menos parte da esfera política para dentro das casas. Não é por acaso que o carro-chefe da programação do canal é a transmissão das sessões e comissões.

Letícia Renault em seu artigo chama atenção para um trecho do trabalho de Wilson Gomes⁶ que fala exatamente sobre a esfera de visibilidade política. Assumindo-a como a “dimensão da vida social que é disponível ao conhecimento e domínios públicos”, é preciso dizer que associada a ela pode ou não estar o debate público.

O simples fato da TV Senado existir de forma alguma significa que o público deixou de ser platéia. A TV Senado fez uma opção estratégica ao se apropriar dessa nova esfera de visibilidade pública que a Lei do Cabo proporcionou. No entanto, isso não quer dizer que ao entrar nessa dimensão da esfera pública ela também criou uma esfera pública de debate. Porém, para efeito dessa pesquisa, o fato disso poder ou não acontecer não diminui seu mérito.

Tanto isso pode ser verdade que ao considerar as três dimensões da esfera pública de Dahlgren (estrutural, representativa e da interação) que fala especificamente de internet, é possível adaptá-la a realidade da TV Senado e expandir um pouco o domínio da visibilidade levando a crer num meio de comunicação mais democrático.

A dimensão estrutural é relacionada a características formais da instituição, como organizações dos media, sua política econômica, propriedade, controle, regulação, etc. Considerando de maneira mais generalista, a televisão, da mesma forma que o autor fala da internet, “dirige nossa atenção para a forma como os espaços comunicativos relevantes para a democracia são externamente configurados” (p.149). Isso está relacionado a questões como esse meio de comunicação se organiza estruturalmente, tendo um impacto na forma como o meio, no caso específico, o canal, se torna acessível para “o uso cívico”. Ora, não se pode negar o processo democrático pelo qual passou o surgimento da TV Senado, nem a política que o rege ou a questão de sua propriedade.

A dimensão representativa se refere ao *output* da mídia, considerando como os meios de comunicação de massa atingem grupos específicos. Assim, parece que em qualquer meio, a forma como se faz a representação dos assuntos é o mais importante. Trazendo a questão para a realidade aqui abordada arrisco dizer que, entre outras, a proposta tende a ser inovadora principalmente no que envolve o conteúdo e agendamento, portanto a representação.

Na dimensão da interação, Dahlgren se remete a Habermas e Dewey que afirmam que o público deve ser caracterizado como mais do que a audiência midiática, devendo

⁶ GOMES, W. Esfera pública política e mídia. Com Habermas, contra Habermas.

existir como processos interacionais discursivos, ou seja, indivíduos atomizados, consumindo mídia em casa, não compreendem o público. Apesar de Dahlgren adaptar essa realidade à internet, nesse sentido de interação como o encontro dos cidadãos com o meio de comunicação e com outros cidadãos, novamente o objeto de estudo parece se aproximar, não do ideal, mas de um pouco do desejável. O ato de dar voz à população, buscar dúvidas entre os eleitores e oferecer uma programação pautada no que se considera interesse político público, difere esse canal institucional de qualquer emissora comercial. Passa a existir uma nova interface entre Estado e cidadão que supera a mediação dos veículos comerciais.

Esse papel obviamente não é fator de transformação pública civil, mas é sem dúvida uma política de comunicação mais democrática colocando o eleitor dentro do ambiente de trabalho do eleito. Assim, a política se torna não somente uma atividade instrumental para alcançar metas específicas, mas também uma atividade mais expressiva dentro da esfera pública, grupos de valores, ideais e pertencimento. A partir daí entra-se noutra questão que não é pretensão deste trabalho abordar, a chamada cultura cívica.

Em suma, a TV Senado amplia a esfera de visibilidade pública, o que não necessariamente muda o papel do público diante da notícia. Ou seja, o fato de ela existir e disponibilizar esse novo tipo de informação para o público não criou uma “nova esfera pública”. No entanto, considerando suas dimensões apresentadas por Dahlgren percebemos que ela foi potencialmente ampliada com esse aumento da esfera de visibilidade.

Nessa mesma linha crítica ainda cabe citar Polat, que também oferece subsídios a esse trabalho ao falar de limitações e implicações sociais da internet. Transferindo esse conhecimento para o que seriam implicações sociais da TV Senado, pode-se enumerar alguns domínios citados pela autora que também são limitações para o canal: (a) o fato do objeto estar disponível não é suficiente, ele precisa ser acessado e compreendido/ limitação cognitiva; (b) distribuição desigual – que já começou a ser revolido, mas ainda existe -; e (c) a própria vontade de participação política ligada a cultura cívica. De qualquer forma, a informação veiculada pela TV Senado sempre existiu, com o canal ela só se tornou de mais fácil acesso.

Nesse sentido a forma como a instituição Senado se apropria dessa nova ferramenta tecnológica é fundamental para o caráter do canal. Até então, demonstra-se um caráter preocupado com a informação, esclarecimento e ética.

Então, considerar somente a existência do canal não é suficiente. Seu alcance, qualidade técnica e principalmente de conteúdo são fundamentais. Se antes seus objetivos e poder eram limitados por fazer parte de grade de canais pagos, hoje as políticas adotadas tendem para um estilo ainda mais democrático, distribuindo o sinal para antenas parabólicas e em frequência UHF, potencialmente atingindo todo o território nacional. Agora as oportunidades são maximizadas.

Os canais de acesso público, em especial os de instituições do Estado, parecem também assumir um trabalho de resgate de responsabilidades democráticas deixadas de lado pelos canais de comunicação tradicionais. Grande parte dessa literatura de democracia deliberativa e esfera pública relacionada neste trabalho constata um déficit de participação política. Wilson Gomes, em seu artigo “*Internet e participação política em sociedades democráticas*”, coloca que duas dessas dimensões apontadas como causadoras desse déficit são: o fracasso dos meios de comunicação de massa (atribuído ao seu uso em cumprir a promessa como instrumento privilegiado para extensão da participação democrática) e uma segunda que

tende a impingir aos meios de massa responsabilidades pelo baixo padrão de democracia participativa nas sociedades contemporâneas, não só pelo que deixa de fazer, mas porque o que faz resulta daninho e 'hostil à causa da democracia, servindo na verdade para a solapar' (Barnet, 1997). Trata-se de um discurso de imputação de culpa (GOMES, p. 62).

Para o déficit democrático dos meios de comunicação de massa são identificadas razões circunstanciais (relacionadas ao estado atual de funcionamento das indústrias da informação e cultura de massa com os mercados consumidores de notícias e entretenimento) e estruturais (relacionada a natureza dos meios de massa com ênfase na questão unidirecional do fluxo de informação) que a TV Senado, entre outras, se propõe a sanar, resultando num maior teor de informação política e mais, informação política qualificada.

É uma tentativa de recuperar o papel democrático primário (de defesa civil e vigilância do Estado) dos meios de massa que, de acordo com Gomes, teve fim com as substituições dos modelos de jornalismo adotados pelas empresas do setor.

Enfim, apesar da estrutura comunicativa ainda ocorrer num modelo mais ou menos top-down, ela tende a ser mais aberta à participação pública do que é um canal essencialmente comercial ou governamental. O controle do conteúdo é um ponto complexo de ser entendido, mas obviamente ele não funciona da mesma forma que o controle do conteúdo de uma emissora comum e, além disso, oferece uma grade bastante diversificada e pouco comercial. Seu foco está na informação, transparência, tentativa de influenciar a agenda e aumentar a participação, cuja especificidade tende a ser consultiva e reivindicatória.

5. Conclusões provisórias

A conquista dos canais de acesso público consolida legalmente parte do sonho pela democratização das comunicações. Juntamente com a regulamentação das rádios comunitárias seja talvez o fato contemporâneo mais significativo para os setores que ao longo dos últimos anos vêm manifestando sua inquietação quanto a conformação dos meios de comunicação no Brasil. Os canais de acesso público (e aí em especial os canais comunitários) representam a possibilidade de experimentação da democracia na comunicação em todos os seus aspectos: a democratização da propriedade do meio, do acesso e do conteúdo.

Todas essas características e análise dão subsídio para as dimensões socialmente relevantes para participação democrática, dimensões que Gomes considera essenciais em determinado nível: (1) nível de conhecimento político agregado; (2) possibilidade de debates e procedimentos deliberativos; (3) engajamento efetivo; e (4) comunicação da esfera civil com seus representantes. Além disso, como já observado, ajuda a reconfigurar o que o autor chama de "crise da participação política". Já que "há faltas diretamente relacionadas aos meios, modos e oportunidades de participação civil na vida pública" (p.60).

Nesse cenário a TV Senado cumpre um papel de ampliação das capacidades comunicativas, já que considera que a mudança, pequena e/ou grande, quantitativa e/ou qualitativa serão encontradas através do sistema ao invés de somente reforçarem os padrões

existentes. O que precisa ficar claro aqui é que a tecnologia não é uma força exógena, mas algo interno do sistema institucional. Esse poder de amplificação é capaz de estender as relações horizontais e verticais, diminuindo o espaço entre as pessoas e a política. Por fim, o que ainda é essencial é que essa nova mídia para a causa democrática seja atraente aos olhos do público.

6. Referências

AGRE, Philip. Real-time politics: the Internet and the political process. **The Information Society**, n. 18, 2002, p. 311-331.

AUFDERHEIDE, Patricia. The role of the brazilian public in cable television policymaking. **Comunicação & Política**, São Paulo, vol.4, n.2, maio-ago. 1997, p.55-80.

BOFFETTI, Valdir Aparecido. **Canais Comunitários: construindo a democracia na TV a cabo**. 1999. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 1999.

BOHMAN, James. Expanding dialogue: the Internet, the public sphere and prospects for transnational democracy. **The Sociological Review**, Blackwell Publishing: UK, vol. 52, n. 1, 2004, p. 131-155.

BRANTS, Kees. Politics is E-verywhere. **Communications**, n. 27, 2002, p. 171-188.

BRASIL. Lei nº 8.977, de 06 de janeiro de 1995. Dispões sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 7 jan. 1995. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/tv/conheca/legislacao/lei8977capi.asp>>. Acesso em: 02 out. 2003.

BRITTOS, Valério. TV a cabo: usos distintos de um mesmo produto. **Revista Famecos**, Porto Alegre, n.2, março 1995, p.35-46.

_____. Televisão a cabo: funcionamento e desenvolvimento. **Verso e Reverso**, São Leopoldo, ano XI, n.24, jul.-dez. 1997, p.51-74.

_____. A participação do Estado no mercado de TV por assinatura. **Verso & Reverso**, São Leopoldo, ano XIII, n.28, jan.-jun. 1999, p.65-92.

_____. **Capitalismo contemporâneo, mercado brasileiro de televisão por assinatura e expansão transnacional**. 2001. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura

Contemporâneas) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2001.

BUCY, Erik P.; GREGSIN, Kimberly. Media participation: a legitimizing mechanism of mass democracy. **New Media & Society**, Sage Publications: London, vol. 3, n.3, 2000, p. 357-380.

DAHLGREN, Peter. The Internet and the democratization of civic culture. **Political Communication**, n. 17, 2000, p. 335-340.

_____. The Internet, public spheres and political communication: dispersion and deliberation. **Political Communication**, n. 22, 2005, p. 147-162.

GOMES, Wilson. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. **Revista Fronteiras**, set-dez. 2005a, p. 214-222.

_____. Internet e participação política em sociedades democráticas. **Revista Famecos**, agosto 2005b, n. 27, p. 58-78.

HERZ, Daniel. Mercado audiovisual brasileiro: impactos econômicos, políticos e culturais da introdução da televisão por assinatura. **Comunicação & Política**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p.179-186, jan.-abr. 1996.

JAMBEIRO, Othon. Sobre a Lei de TV a cabo: uma avaliação crítica inicial. **Revista Textos**, n. 34, [1995?], p.55-76.

JOSS, Simon. Toward public sphere: reflections on the development of participatory technology assessment. **Bulletin of Science, Technology & Society**. Sage Publications: London, vol. 22, n. 3, 2002, p. 220-231.

LOIOLA, Merissa. **TV a Cabo – Canal local voluntariado**: o modelo de produção voluntária no canal ABC3. 2002. Monografia (Graduação em Comunicação Social – Radialismo), Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2002.

MARTINS, Marcus; RAMOS, Murilo César. A TV por assinatura no Brasil: conceito, origens, análise e perspectivas. **Tendências XXI: audiovisual, telecomunicações, multimedia**. Lisboa, n. 1, mar. 1996, p. 105-123.

NASCIMENTO, Iracema Santos do. **A democratização como ela é**: a experiência do Canal Comunitário a Cabo de Porto Alegre. 2001. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

PAPACHARISSI, Zizi. The virtual sphere: the Internet as a public sphere. **New Media & Society**. Sage Publications: London, vol. 4, n.1, 2002, p. 9-27.

POLAT, Rabia Karakaya. The Internet and political participation: exploring the explanatory links. **European Journal of Communication**. Sage Publications: London, vol. 20, n. 4, 2005, p.435-459.

RENAULT, Letícia. Artigo 23 da Lei 8.977/1995: o Parlamento descobre a tevê. In: IV ENCONTRO DOS NÚCLEOS DE PESQUISA DA INTERCOM, 4., 2004, Porto Alegre. **Anais eletrônicos do IV Encontro dos núcleos de pesquisa da Intercom**. Porto Alegre: 2004. Disponível em: <
<http://reposcom.portcom.intercom.org.br/bitstream/1904/17907/1/R1016-1.pdf#search=%22Let%C3%ADcia%20Renault%22>> Acesso em: 02 ago. 2006.

RODRIGUES, Daniela Goulart. **Quem te viu quem te vê: os canais comunitários na TV a cabo**. 2000. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

SAVIGNY, Heather. Public opinion, political communication and the Internet. **Politics**, vol. 22, n. 1, 2002, p. 1-8.

SENADO FEDERAL. Portal com informações sobre a TV Senado. Disponível em: <
<http://www.senado.gov.br/tv/>> . Acesso em 29, set. 2006.